



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO
002800/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO
29.07.22

ÓRGÃO 09 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
 UNIDADE 01 DIVISÃO DE ENSINO 12.361.0010
 DOTAÇÃO 12.361.0010.2029 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO FUN Nº CONTA
 3.3.90.14.14.01.00 SERVIDORES EFETIVOS 00325|01569
 CREDOR CLAYTON CEZAR DA SILVA 021.776.819-95 00593
 ENDEREÇO RUA INACIO DRANKA 00 CENTRO CIDADE
 BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
15.000,00	10.200,00	450,00	9.750,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1 e 1/2 diária de viagem para Curitiba, a serviço do Departamento de Educação Cultura e Esportes, com veículo oficial, para transporte de servidor que participará de reuniões no PROSEC e no CIEDEPAR.	450,00	450,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
103 5% Sobre Transferências Constitucionais	450,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	VISTO FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	AUTORIZO A DESPESA NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL
---	--	---

ORDEM DE PAGAMENTO
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

02 DE 08 DE 22

MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

RECIBO R\$
 DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

____ DE ____ DE ____

 CREDOR

BANCO
 Nº CHEQUE
 Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

RECIBO

VALOR BRUTO ___ 450,00 ___
VALOR LÍQUIDO ___ 450,00 ___

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REFERENTE: a 01 e 1/2 diárias de viagem para Curitiba-PR, a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para transporte de servidor que participará de reuniões nesta cidade, com veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 02 de agosto de 2022.

1569

CLAYTON CÉSAR DA SILVA
CPF/MF 021.776.819-95



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 208, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, **1 e ½ (uma e meia) diária de viagem**, nos dias 02 e 03 de agosto de 2022, para a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação Cultura e Esportes, para transporte de servidor, para participar de reunião da Cultura PROSEC e reunião no CEIDEPAR sobre a complementação do VAAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO Assinado de forma digital por NILSON ANTONIO FEVERSANI:71795120959
FEVERSANI:71795120959 Dados: 2022.08.01 16:05:17 -03'00'

**NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO**

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Clayton César Da Silva
Órgão de Lotação: Dep. De saúde
Cargo ou função: Motorista

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: saída às 6:00 hs do dia 02/08/2022 e retorno às 13:00 h do dia 03/08/22

Destino: Curitiba- Pr.

Valor de diárias: 1 ½ (meia) Diária

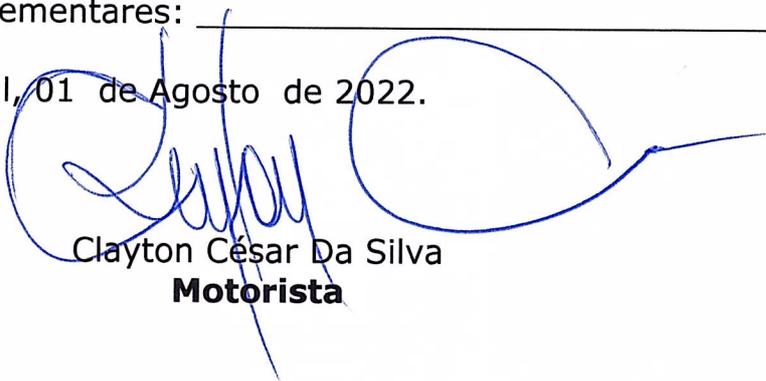
Transporte utilizado: Veículo- COBALT

Finalidade da viagem: **EVENTO : REUNIÃO DA CULTURA PROSEC E REUNIÃO NO CIEDEPAR SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR- LOCAL:AUDITÓRIO DO CANAL DA MÚSICA, LOCALIZADO NA RUA JÚLIO PERMETA, 695-MERCES-CURITIBA -PR**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501 de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares: _____

Bom Sucesso do Sul, 01 de Agosto de 2022.


Clayton César Da Silva
Motorista

- Autorizado
 Não autorizado


Elisana Pilonetto
Diretora Depto. Educação, Cultura E Esportes

Ofício Circular nº 125/2022

Curitiba, 26 de junho de 2022.

Senhores e Senhoras Dirigentes,

Por meio deste, tenho a grata satisfação de convidá-los(as), acompanhado(a) de um assessor, para a reunião que será realizada no próximo dia **03 de agosto**, no auditório do **Canal da Música**, localizado na Rua Júlio Pernetta, 695, Mercês, Curitiba - PR, 80810-110, na qual serão discutidos temas de grande relevância ao setor cultural, conforme programação que segue:

9 horas - Abertura

9h30m - PROSEC - Programa de Implementação do Sistema Estadual de Cultura

10h30m - Intervalo

10h45m - 2ª etapa da 4ª Edição do PROFICE

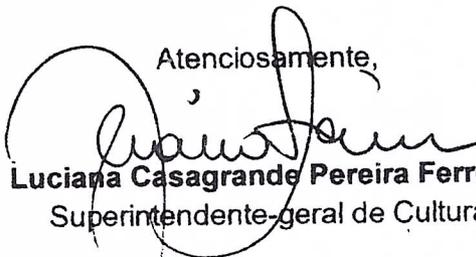
11h30m - Lei Paulo Gustavo - Perspectivas e Desafios

12h30m - Encerramento

Para este evento, as inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário até o dia 01 de agosto, por meio do link: <https://forms.gle/cEBgwnqxSxW1otiBA>

Certa de sua atenção, agradeço e apresento cordiais saudações.

Atenciosamente,


Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Superintendente-geral de Cultura

Aos Dirigentes e às Dirigentes de Cultura
Estado do Paraná

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/07/2022 | Edição: 142 | Seção: 1 | Página: 82

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica

COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2022

Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, em consonância com o disposto no inciso VI do art. 18 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e com o disposto no art. 15, em consonância com o disposto nos incisos I a V do art. 43, e no art. 51 do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, e com a Portaria MEC nº 805, de 8 de outubro de 2021, e considerando a deliberação em reunião realizada em 22 de julho de 2022, conforme consta do Processo nº 23000.013273/2022-33, resolve:

Art. 1º Aprovar as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas nos incisos I, IV e V do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no exercício de 2023.

Parágrafo único. A comprovação do atendimento das condicionalidades de que trata o caput deste artigo pelos entes federados deverá ser realizada por meio de ato declaratório do dirigente máximo da Secretaria de Educação do Estado, do Distrito Federal ou do Município, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, nos termos do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Declarar suspensão, para o exercício de 2023, a aplicação da condicionalidade prevista no inciso II do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, conforme prevê o § 4º do mesmo artigo, incluído pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 3º Declarar habilitados para as condicionalidades dos incisos II e III do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, referentes aos exames nacionais do Sistema de Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), os entes federados que não contêm população de referência para a aplicação dos referidos exames para os exercícios a serem utilizados na aferição das condicionalidades previstas neste artigo.

Art. 4º Conhecer a não incidência da condicionalidade do inciso IV do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para o Distrito Federal, em razão da não aplicação do disposto no inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal de 1988, em face da vedação contida no caput do art. 32 do texto constitucional.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 1º de agosto a 15 de setembro de 2022 para os entes federados apresentarem, em sistema do Ministério da Educação, as informações relacionadas às condicionalidades dos incisos I, IV e V do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, aprovadas na forma do Art. 1º desta Resolução.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **Indianara Duarte de Souza da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 613-0/1, inscrita no CPF nº 071.258.029-82 e RG nº 9.785.626-5/PR, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 31 de julho de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, para acompanhar alunos da Escolinha Furação no Jogo do Campeonato Brasileiro Série A, entre Clube Atlético Paranaense x São Paulo FC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:0A88905A

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 207, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Concede diária de viagem ao Servidor Rafael Soeiro de Moraes.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor **Rafael Soeiro de Moares**, inscrito no CPF Nº 035.902.009-79 e RG nº 7.845.279-0 SESP/PR, 1 (uma) diária de viagem, para o dia 31 de julho de 2022, para a Cidade de Curitiba – PR, a serviços do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para acompanhar alunos da Escolinha Furação no Jogo do Campeonato Brasileiro Série A, entre Clube Atlético Paranaense x São Paulo FC, no Estádio Joaquim Américo Guimarães.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella

Código Identificador:8D6C40FE

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 208, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, 1 e ½ (uma e meia) diária de viagem, nos dias 02 e 03 de agosto de 2022, para a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação Cultura e Esportes, para transporte de servidor, para participar de reunião da Cultura PROSEC e reunião no CEIDEPAR sobre a complementação do VAAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:C8B8B51E

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 209, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

Concede diária de viagem a Servidora Elisana Pilonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **Elisana Pilonetto**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, inscrita no CPF Nº 026.614.359-80 e RG nº 6.686.834-6 SSP/PR., 1 e ½ (uma e meia) diária de viagem, nos dias 02 e 03 de agosto de 2022, para a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação Cultura e Esportes, com veículo oficial, para participar de reunião da Cultura PROSEC e reunião no CEIDEPAR sobre a complementação do VAAR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador:98CD2741

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao Primeiro (1º) dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022) às 10h00min, na sala de sessões da Câmara Municipal nesta cidade de Braganey, Estado do Paraná, onde presente se encontrava o Presidente da Câmara Municipal de Braganey Senhor Alessandro Thiesen, e o suplente de Vereador Marcelo Sasse, o qual assume a vaga da Vereadora Graziela Jacobsen Stumpf Vicente em razão de solicitação de afastamento de suas funções de vereadora pelo período de 30 (trinta) dias, para tratar de interesses particulares, conforme autoriza o artigo 90, II do Regimento Interno e o artigo 33, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, prestando o seguinte compromisso: “PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E OBSERVAR AS LEIS TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO, PELO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA E O BEM ESTAR DE SUA POPULAÇÃO”. O Senhor Presidente declarou empossado o Senhor Marcelo Sasse, desejando boas vindas à Câmara Municipal em todo o período que exercerá o cargo de Vereador. E para constar segue assinada por todos os presentes.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Braganey, ao 1º dia de Agosto de 2022.

Publicado por:

Elaine Saleta da Rocha

Código Identificador:9BEE2D1B

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 495-2
Conta corrente 38961-7 L S SUL ENS FUNDAMENTAL

Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV) 740 SICREDI IGUACU
Conta corrente (com DV) 344440
CPF 021.776.819-95
Nome favorecido CLAYTON CESAR DA SILVA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 80.202
Valor 450,00
Destinação 0
Data transferência 02/08/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB FC855F975C2DE6C3

Assinada por	JB521393 MATEUS DALLAGNOL	02/08/2022 16:26:17
	JB521392 NILSON A FEVERSANI	02/08/2022 16:33:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB521392 NILSON A FEVERSANI.

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

RELATÓRIO DE VIAGEM

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

1. Identificação

Órgão: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Unidade Administrativa: Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Nome do Servidor Beneficiário: Clayton Cesar da Silva

Matrícula: 2763.2

N.º do Empenho da Liberação de Diárias: 2800/2022

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Curitiba-PR

Data de Saída: 02/07/2022

Data de Chegada: 03/07/2022

3. Justificativa

Participar de reunião da Cultura PROSEC e reunião no CEIDEPAR sobre a complementação do VAAR

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 1,5X

Valor Unitário da Diária: R\$ 300,00

Valor Total das Diárias: R\$ 450,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Chevrolet Cobalt

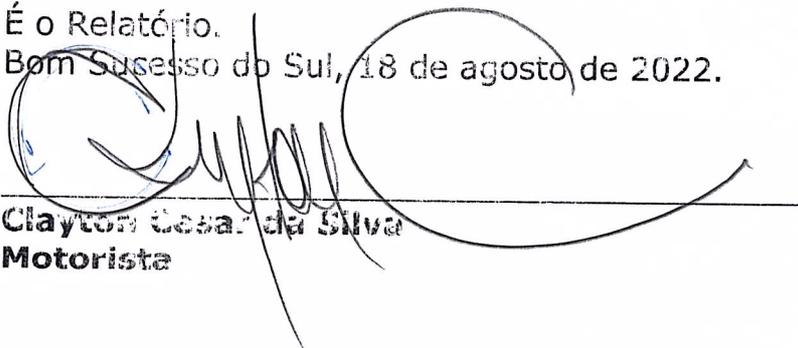
Frota: Departamento de Administração e Planejamento

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).

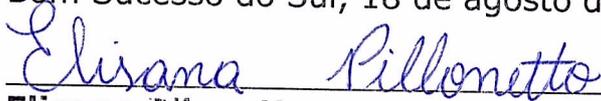
É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 18 de agosto de 2022.


Clayton Cesar da Silva
Motorista

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º ____/_____, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 18 de agosto de 2022.



Elisana Pilonetto

Diretora Departamento Educação, Cultura e Esportes